

SELO AMBIENTAL DO ARROZ DO RIO GRANDE DO SUL REGULAMENTO PARA A SAFRA 2026/2027

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) e da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, torna público o edital do SELO AMBIENTAL DO ARROZ DO RIO GRANDE DO SUL – SAFRA 2026/2027. O selo reconhece unidades produtivas de arroz irrigado que adotam boas práticas agrícolas, com responsabilidade ambiental e qualidade de vida na orizicultura gaúcha.

1. CATEGORIAS DO SELO

O programa oferece duas categorias de certificação:

- 1.1. Selo Ambiental do Arroz do Rio Grande do Sul (Selo Prata);
- 1.2. Selo Ambiental do Arroz Rastreado do Rio Grande do Sul (Selo Ouro).

2. OBJETIVOS

Os objetivos da certificação ambiental são: promover a sustentabilidade ambiental e a adoção de boas práticas de manejo na orizicultura gaúcha; otimizar o uso racional de insumos e recursos naturais; reconhecer práticas ambientais e sociais adequadas; melhorar a gestão das unidades produtivas; reduzir os custos de produção; garantir o cumprimento da legislação ambiental; mitigar as emissões de gases de efeito estufa por meio da adoção de práticas conservacionistas e tecnologias de produção sustentável; e valorizar o arroz produzido no Rio Grande do Sul.

3. COMITÊ GESTOR

A Diretoria do IRGA nomeará o Comitê Gestor, com cinco titulares e dois suplentes: quatro representantes da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER) e três da Divisão de Pesquisa do IRGA, em Cachoeirinha/RS.

4. USO DO LOGOTIPO DO SELO AMBIENTAL

Após concessão do certificado (itens 9 e 11 deste edital), e por um período de um ano, o Selo Ambiental do Arroz poderá ser usado nos rótulos de embalagens, em notas fiscais e correspondências do produtor ou empresa agrícola. O beneficiário fica autorizado a exibir o Selo em placa informativa na unidade produtiva.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Podem inscrever-se pessoas físicas (CPF) ou jurídicas (CNPJ) envolvidas na produção de arroz irrigado no Estado, desde que:

- Estejam registradas no IRGA;
 - Não tenham sofrido, nos últimos 12 meses, sanção ambiental por decisão administrativa definitiva que resulte em embargo de obra ou atividade, interdição de estabelecimento ou suspensão de licença ambiental.
- As inscrições para o Selo Ambiental do Arroz (safra 2026/2027) ocorrerão de 07 de outubro a 05 de novembro de 2026, mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo 1) ao Comitê Gestor, com posterior emissão do parecer do certificador no Anexo 2. O técnico do NATE/IRGA deverá submeter o formulário digital e manter na plataforma os documentos complementares atualizados.

6. FASES E PERÍODOS DA CERTIFICAÇÃO

A certificação ocorrerá em três fases, validadas por análise documental e vistorias técnicas. Cada fase exige o cumprimento da fase anterior.

Fase A (Inscrição), de 07/10/2026 a 05/11/2026: cadastramento da unidade produtiva e apresentação dos documentos que comprovam a conformidade legal. O parecer do certificador da Fase A integra o Anexo 2.

Fase B (Boas Práticas), de 06/11/2026 a 31/01/2027: avaliação das práticas produtivas sustentáveis. O Selo Ouro exige requisitos adicionais de gestão de insumos, recursos naturais e higiene. O parecer do certificador da Fase B integra o Anexo 7.

Fase C (Verificação Final), de 01/02/2027 a 31/03/2027: validação das práticas informadas e dos requisitos do ciclo produtivo. O Selo Ouro exige a comprovação da rastreabilidade do arroz. O parecer técnico conclusivo da Fase C integra o Anexo 12. O relatório da primeira vistoria poderá ser substituído ou atualizado até a segunda vistoria para ajustar itens obrigatórios que porventura permaneceram em desacordo. Notificado pelo

certificador, o produtor deverá promover adequações cabíveis em prazo plausível, permitindo anexar a vistoria ajustada no prazo previsto para a Fase C.

7. REQUISITOS DOCUMENTAIS POR CATEGORIA E POR FASE

FASE A INSCRIÇÃO	FASE B AVALIAÇÃO	FASE C VERIFICAÇÃO FINAL
SELO OURO		
• Anexo 1 - Ficha de Inscrição; • KML da área de arroz a ser certificada; • Licença ambiental de irrigação da lavoura; • Licença de armazenamento (caso o armazenamento seja feito na unidade produtiva); • CAR; • Carteira de identidade ou inscrição no CNPJ, conforme o tipo de inscrição. • Anexo 2 - Parecer da Fase A.	• Anexo 3 - Listagem de Funcionários; • Anexo 4 - Levantamento de Boas Práticas Agrícolas e Recursos Hídricos (exige análise de qualidade da água); • Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz; • Anexo 6 - Registro de Fertilizantes e Corretivos; • Notas fiscais de sementes comerciais + termo de conformidade OU declaração de uso próprio (Anexo XIX da Portaria MAPA nº 538/2022); • Anexo 7 - Parecer da Fase B.	• Anexo 8 - Vistoria Pré-Colheita da Lavoura de Arroz; • Anexo 9 - Registro de Aplicação de Defensivos; • Anexo 10 - Manejo Integrado de Pragas; • Anexo 11 - Registro de Rastreabilidade do Processo Produtivo; • Anexo 12 - Parecer Técnico Conclusivo.
SELO PRATA		
• Anexo 1 - Ficha de Inscrição; • KML da área de arroz a ser certificada; • Licença ambiental de irrigação da lavoura; • Licença de armazenamento (caso o armazenamento seja feito na unidade produtiva); • CAR; • Carteira de identidade ou inscrição no CNPJ, conforme o tipo de inscrição; • Anexo 2 - Parecer da Fase A.	• Anexo 4 - Levantamento de Boas Práticas Agrícolas e Recursos Hídricos (não exige análise de qualidade da água); • Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz; • Notas fiscais de sementes comerciais + termo de conformidade OU declaração de uso próprio (Anexo XIX da Portaria MAPA nº 538/2022); • Anexo 7 - Parecer da Fase B.	• Anexo 8 - Vistoria Pré-Colheita da Lavoura de Arroz; • Anexo 12 - Parecer Técnico Conclusivo.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIDADES NA CERTIFICAÇÃO

Para certificação, considera-se exclusivamente a área cultivada com arroz irrigado no Estado do Rio Grande do Sul. As avaliações são fundamentadas por critérios técnicos e ambientais. A categoria Prata busca incluir produtores com boas práticas, sem sistemas avançados de controle. Já para a categoria Ouro são exigidos documentos de rastreabilidade e maior rigor técnico, especialmente de registro e controle. Em ambas as categorias, os produtores e responsáveis técnicos respondem integralmente pelo conteúdo e veracidade das informações; o certificador do IRGA é corresponsável por verificá-las.

9. JULGAMENTO

O processo de avaliação será conduzido pelo Comitê Gestor, com base nos requisitos técnicos e legais estabelecidos, e terá sua conclusão até 14 de abril de 2027. As unidades aprovadas serão contempladas com o Selo Ambiental em cerimônia oficial promovida pelo IRGA. A certificação terá validade de um ano, no período de 01/07/2027 a 30/06/2028. A renovação do selo não será automática e dependerá de nova inscrição, análise documental, vistorias e atendimento aos critérios estabelecidos no edital da safra correspondente.

10. RESULTADOS E RECURSOS

O Comitê Gestor divulgará resultados até 14 de abril de 2027 nos canais do IRGA. O produtor terá 7 (sete) dias corridos da divulgação para enviar recurso fundamentado ao e-mail selo-ambiental@irga.rs.gov.br. O Comitê analisará o recurso em até 30 dias, sendo a decisão definitiva e irreversível.

11. ENTREGA DOS CERTIFICADOS

Os certificados serão entregues em cerimônia oficial, a fim de dar visibilidade às unidades produtivas sustentáveis de arroz e incentivar a produção ambientalmente responsável.

Legenda: (O) = obrigatório; (R) = recomendado.

SEÇÃO A — PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL

1. Descrição

Estabelece diretrizes para registrar e gerir atividades da unidade produtiva, assegurando conformidade com o Selo Ambiental.

2. Critérios

2.1. Informações para pessoa física:

Nome completo; CPF (O).

2.2. Informações para pessoa jurídica:

Nome completo; CNPJ (O).

2.3. Informações da unidade produtiva:

Nome do empreendimento (O); município (O); e-mail de contato (O); inscrição no IRGA (O); nome do responsável técnico (O); nº de Registro no CREA/RS do responsável técnico (O).

2.4. Listagem de funcionários fixos e temporários:

Nome do trabalhador (O); data de admissão (O); cargo (O); vínculo empregatício (O).

2.5. Treinamento e capacitação:

Há programa regular de treinamento NR 31 (O).

2.6. Controle de acesso e biossegurança:

Realizar o controle de acesso (O).

2.7. Documentação e monitoramento:

Manter registros de plantio e colheita (O); assegurar a rastreabilidade (O); assegurar a segurança dos alimentos (O), quando aplicável.

2.8. Documentação e licenciamento:

Manter atualizada a Licença de Operação (LO) (O); manter atualizado o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

Prazo: 05/11/2026.

Anexo 2 - Parecer do Certificador da Fase A

Prazo: até 05/11/2026.

Anexo 3 - Listagem de Funcionários Fixos e Temporários

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 11 - Registro de Rastreabilidade do Processo Produtivo

Prazo: 31/03/2027.

SEÇÃO B — ORGANIZAÇÃO E HIGIENE NO ESTABELECIMENTO RURAL

1. Descrição

Estabelece procedimentos de higiene dos trabalhadores, manutenção de equipamentos, qualidade da água e biossegurança da unidade produtiva, baseados no checklist de organização e higiene.

2. Critérios

2.1. Higiene pessoal:

As instalações para lavagem das mãos são adequadas (O); há disponibilidade de água corrente e sabão (O); os EPIs estão disponíveis e em uso (O); os uniformes estão limpos e adequados (R); há disponibilidade de álcool 70% (R).

2.2. Manutenção de equipamentos:

A limpeza regular dos equipamentos é realizada (R); a desinfecção das ferramentas é realizada (R); há cronograma de manutenção preventiva (R).

2.3. Qualidade da água:

Os pontos de captação e reservação de água estão protegidos contra contaminação (O); roupas e equipamentos contaminados são lavados em local que evite o lançamento de efluentes no solo ou na água (O); há fornecimento de água potável (O).

2.4. Biossegurança:

Há controle de acesso à propriedade (O).

2.5. Higiene dos alimentos, quando fornecidos:

Os alimentos, quando fornecidos, são armazenados adequadamente (O); os utensílios estão em bom estado (O); os manipuladores receberam treinamento (R).

2.6. Registro de atividades:

Documentação de aplicação de fertilizantes (O); registro de uso de defensivos agrícolas (O).

2.7. Treinamento:

Há programa regular de treinamento (NR 31) (O); os treinamentos ambientais realizados possuem registro (O).

2.8. Primeiros socorros:

Há kit de primeiros socorros disponível (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 6 - Registro de Fertilizantes e Corretivos

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 9 - Registro de Aplicação de Defensivos

Prazo: 31/03/2027.

SEÇÃO C — CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E TRABALHISTA

1. Descrição

Assegura a conformidade legal ambiental e trabalhista por meio de documentos, infraestrutura e procedimentos de segurança operacional, manejo correto de produtos perigosos e preservação ambiental, conforme o checklist de conformidade rural.

2. Critérios

2.1 Lavagem e lubrificação de máquinas:

Há estrutura de lavagem e lubrificação de máquinas; a área de lavagem é impermeável (O); possui canaletas ou coletor central de água contaminada (O); sistema de coleta ligado a caixa separadora de óleo (O); sistema de coleta está desobstruído (R).

2.2. Armazenamento de combustível:

Possui instalações de armazenamento de combustível; a bacia de contenção está impermeável (O); a bacia de contenção tem volume igual ou superior ao do tanque (O); há registro ligado ao sistema que leva a caixa separadora (O); registro está fechado (O); tampas das caixas separadoras estão adequadamente vedadas (R); possui um extintor de incêndio classe B (R); a bomba de transferência está dentro da bacia de contenção (R).

2.3. Depósito de defensivos:

Possui depósito de defensivos agrícolas; está a no mínimo 30 metros de fontes de água, criações de animais e habitações (O); está em local livre de inundações (O); o piso é impermeável e lavável (O); há sistema de contenção de vazamentos (piso em bacia ou contenção nas aberturas) (O); altura permite boa ventilação (O); é exclusivo para defensivos agrícolas e afins (O); o depósito possui identificação externa de risco e orientação para restrição de acesso (R); o acesso é restrito aos funcionários preparados para o manuseio (O); as embalagens de defensivos agrícolas estão sobre estrados (R); há material absorvente e recipiente adequado para contenção e recolhimento de derramamentos (R); as embalagens estão íntegras, identificadas e armazenadas de forma estável (O).

2.4. Depósito de embalagens vazias:

Possui depósito de embalagens vazias de defensivos agrícolas; as embalagens vazias foram submetidas à tríplice lavagem antes do armazenamento (O); o terreno é livre de inundação (O); as portas estão trancadas (R); há cartazes com símbolo de perigo (R); o telhado é livre de goteiras (R); o piso é impermeável e lavável (R); a área da estrutura é compatível com o volume de embalagens armazenado (R); não possui depósito exclusivo de embalagens vazias: as embalagens lavadas (tríplice lavagem) estão armazenadas temporariamente de forma segregada dentro do depósito de cheias (O); as embalagens lavadas estão acondicionadas em recipiente/área identificada, sem contato direto com embalagens cheias (O); o prazo de devolução às unidades de recebimento está sendo cumprido (O); há registro das embalagens armazenadas temporariamente (quantidade, data e nota fiscal) (O).

2.5. Manutenção de máquinas:

A manutenção de máquinas é realizada em local que evite contaminação do solo e da água (O); óleos, filtros, estopas e peças contaminadas são segregados e armazenados adequadamente (O); há recipientes identificados para resíduos contaminados gerados na manutenção (R); o local de manutenção é coberto e protegido da entrada de água da chuva (R).

3. Documentos e prazos:

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

SEÇÃO D — DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

1. Descrição

Aborda o manejo e a destinação adequada dos resíduos agrícolas, a sustentabilidade e a segurança do trabalho.

2. Critérios

2.1. Separação de resíduos:

Há coletores para separação do lixo e para garantir o destino adequado dos resíduos gerados na propriedade (O); realiza um levantamento completo dos tipos de resíduos gerados na propriedade (R); classifica os resíduos de acordo com sua natureza (orgânicos, inorgânicos, perigosos, não perigosos) (R); mantém um registro atualizado dos tipos e volumes de resíduos gerados (R).

2.2. Armazenamento de resíduos:

Estabelece áreas específicas para o armazenamento temporário de cada tipo de resíduo (R); garante que as áreas de armazenamento sejam adequadas para prevenir a contaminação do solo e da água (O); implementa medidas de segurança para evitar acesso não autorizado, especialmente para resíduos perigosos (R); há

local apropriado para o armazenamento de óleos, lubrificantes, graxas e de suas embalagens vazias (O); há promoção da conscientização sobre a importância da destinação correta dos resíduos (R).

2.3. EPIs:

O uso de EPIs é garantido na lavagem e abastecimento de máquinas (O); o uso de EPIs é assegurado no local de conserto e manutenção de equipamentos e máquinas (O).

2.4. Instalações dos funcionários e armazenamento de fertilizantes:

O esgoto sanitário das instalações possui tratamento ou destinação ambientalmente adequada (O); os resíduos gerados nas áreas de vivência são segregados e destinados adequadamente (R); os fertilizantes são armazenados de forma a evitar derramamentos, umidade e contaminação do solo e da água (O); as embalagens e os recipientes de fertilizantes estão íntegros, identificados e em bom estado (R).

3. Documentos e prazos

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

SEÇÃO E — NUTRIÇÃO DE PLANTAS, FERTILIDADE E CONSERVAÇÃO DO SOLO

1. Descrição

Estabelece requisitos de nutrição vegetal, fertilidade e conservação do solo no arroz irrigado, incluindo preparo da área, boas práticas na lavoura, diversificação de culturas e análises.

2. Critérios

2.1. Práticas no manejo da lavoura:

Utilizar sementes de origem e qualidade comprovadas, mediante apresentação de notas fiscais e termo de conformidade para sementes comerciais, ou da declaração de uso próprio exigida pela legislação aplicável (Anexo XIX da Portaria MAPA nº 538/2022) (O); manter mais de 70% da área semeada na época preferencial (O); registrar a data de semeadura, considerando a média geral da lavoura (R).

2.2. Registro do preparo da área:

Percentual de área preparada até 31/03/2026 (O); percentual de área preparada entre 01/04/2026 e 30/06/2026 (O); percentual de área preparada após 01/07/2026 (O).

2.3. Diversificação de culturas:

Percentual de área após rotação de culturas (O); percentual de área após sucessão de culturas (O); percentual de área com Integração Lavoura-Pecuária (ILP) (O).

2.4. Análise de solo:

Registrar o percentual de área em que a análise de solo foi utilizada como critério para adubação (O).

2.5. Aplicações de fertilizantes e corretivos:

Data da aplicação (O); talhão (O); produto (O); quantidade (O); unidade (O); tipo (O); modo de aplicação (O); área (O); estágio de desenvolvimento do arroz (O).

2.6. Disponibilidade dos registros:

Manter os registros atualizados (O); manter os registros disponíveis para inspeção (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 4 - Levantamento de Boas Práticas Agrícolas e Recursos Hídricos

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 6 - Registro de Fertilizantes e Corretivos

Prazo: 31/01/2027.

SEÇÃO F — USO RACIONAL E QUALIDADE DA ÁGUA

1. Descrição

Estabelece diretrizes para a gestão hídrica na cultura do arroz, incluindo qualidade da água, drenagem e irrigação eficiente.

2. Critérios

2.1. Drenagem inicial no sistema pré-germinado:

Não realizar a drenagem inicial da lavoura (O).

2.2. Drenagem após defensivos:

Não realizar a drenagem antes de 30 dias após a aplicação de defensivos agrícolas (O).

2.3. Registros de análises:

Manter, por no mínimo dois anos, os registros de coleta de água para análises físico-químicas (O). O laudo laboratorial da qualidade da água deve contemplar, no mínimo, pH, condutividade elétrica e turbidez (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 4 - Levantamento de Boas Práticas Agrícolas e Recursos Hídricos

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 8 - Vistoria Pré-Colheita da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/03/2027.

SEÇÃO G — USO CORRETO DE INSUMOS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS)

1. Descrição

Define protocolos para o uso responsável de defensivos agrícolas, com registro das aplicações e conformidade com os rótulos, visando à segurança, à rastreabilidade e à sustentabilidade fitossanitária.

2. Critérios

2.1. Registro das aplicações:

Talhão (O); data da aplicação (O); nome comercial do produto (O); dose por hectare (O); volume da calda (O); alvo (O); área tratada (O).

2.2. Uso correto (O):

Utilizar conforme o rótulo (O); respeitar os períodos de carência (O); utilizar EPIs adequados (O).

2.3. Rastreabilidade (O):

Utilizar os registros para rastreabilidade completa (O); arquivar os registros de forma organizada (O); manter os registros disponíveis para verificação (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 5 - Vistoria de Conformidade da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 8 - Vistoria Pré-Colheita da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/03/2027.

Anexo 9 - Registro de Aplicação de Defensivos

Prazo: 31/03/2027.

SEÇÃO H — MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS

1. Descrição

Define protocolos de Manejo Integrado de Pragas na cultura do arroz, exigindo o Anexo 10 para registrar inspeções, níveis de infestação e decisões de controle baseadas em evidências.

2. Critérios

2.1. Tomada de decisão:

Identificar o talhão monitorado (O); registrar a área monitorada (O); basear a decisão de aplicação no risco de dano à cultura (O); registrar a decisão no Anexo 10 (O); identificar pragas e doenças observadas (O); registrar nível de infestação (NI) e tomada de decisão (TD) (O); registrar data da inspeção e trabalhador responsável (O); realizar inspeções regulares e datadas (O); decidir com base nos níveis observados, e não em calendário fixo (O); manter o registro atualizado e disponível para auditoria (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 10 - Manejo Integrado de Pragas

Prazo: 31/03/2027.

SEÇÃO I — RASTREABILIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO

1. Descrição

Acompanha as etapas do processo produtivo, garantindo rastreabilidade e registros precisos por talhão.

2. Critérios

2.1. Variedade cultivada:

Identificar a cultivar pelo nome comercial (O); registrar a denominação oficial (O).

2.2. Cronograma de plantio:

Registrar datas ou períodos de semeadura (O).

2.3. Manejo nutricional:

Registrar tipo e composição do fertilizante (O); quantidade por hectare (O); data e método de aplicação (O).

2.4. Manejo fitossanitário:

Registrar produto e princípio ativo (O); dosagem e data (O); motivo da aplicação (O).

2.5. Colheita:

Registrar datas (O); quantidade colhida (O); qualidade do produto (O).

2.6. Registro por talhão — Anexo 11:

Registrar a cultura antecessora (O); registrar a produtividade ($t\ ha^{-1}$) ou a estimativa de produção, se a colheita não ocorreu (O); registrar as coordenadas do talhão (O).

3. Documentos e prazos

Anexo 6 - Registro de Fertilizantes e Corretivos

Prazo: 31/01/2027.

Anexo 9 - Registro de Aplicação de Defensivos

Prazo: 31/03/2027.

Anexo 11 - Registro de Rastreabilidade do Processo Produtivo

Prazo: 31/03/2027.

SEÇÃO J — PRÁTICAS DE COLHEITA, PÓS-COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

1. Descrição

Abrange procedimentos críticos para a qualidade e a segurança dos produtos agrícolas, visando reduzir contaminação, danos e perdas.

2. Critérios

2.1. Colheita:

Respeitar o período de carência (O); registrar o percentual de área com atraso na colheita (O); documentar a produtividade média (O).

2.2. Pós-colheita:

Atender, no mínimo, a três dos quatro itens: (O)

Pré-limpeza; observação dos fatores de conservação de grãos — umidade e temperatura; controle preventivo e curativo de pragas em grãos armazenados; controle da aeração e termometria no armazenamento.

3. Documentos e prazos

Anexo 8 - Vistoria Pré-Colheita da Lavoura de Arroz

Prazo: 31/03/2027.

ANEXO 1 — FASE A — INSCRIÇÃO: FICHA DE INSCRIÇÃO — SAFRA 2026/2027

1.1 PESSOA FÍSICA
NOME:
CPF:
1.2 PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:

1.3 UNIDADE PRODUTIVA

Denominação:
E-mail:
Inscrição no IRGA:
Nome do Responsável Técnico:
Município:
Nº de Registro no CREA/RS:

1.4 DECLARAÇÃO DO PRODUTOR

1. Declaro corretas as informações e estar ciente de que a área pretendida só poderá ser certificada se comprovar, obrigatória e simultaneamente:

A) Licença ambiental válida;

B) Cadastro Ambiental Rural — CAR;

C) Comprovação da origem e qualidade das sementes utilizadas, na Fase B, mediante notas fiscais e documento de qualidade aplicável para sementes comerciais, ou declaração de uso próprio conforme o Anexo XIX da Portaria MAPA nº 538/2022;

D) Arquivo(s) KML das áreas de arroz.

E) Respeito às Áreas de Preservação Permanente (APPs);

F) Gestão adequada de combustíveis, defensivos e embalagens;

G) Tríplex lavagem;

H) Uso de EPIs e receituário agrônomo;

I) Semeadura no zoneamento agrícola;

J) Não drenagem no sistema pré-germinado nem antes de 30 dias após aplicação de defensivos;

K) Respeito aos períodos de carência;

L) Atendimento à NR 31;

M) Não ter sofrido, nos últimos 12 meses, sanção ambiental por decisão administrativa definitiva que resulte em embargo de obra ou atividade, interdição de estabelecimento ou suspensão de licença ambiental.

N) Declaro anexar todas as licenças ambientais, CARs e arquivo(s) KML das áreas de arroz a certificar.

Local e data: _____

Assinatura do produtor: _____

ANEXO 1 (continuação) — FASE A — INSCRIÇÃO: TABELA UNIFICADA DE CERTIFICAÇÃO

1.5 LICENÇAS AMBIENTAIS DAS LAVOURAS

Nº DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	CENTROIDE DA LO (Latitude / Longitude)	VALIDADE	ÁREA DE ARROZ (ha)
	° ' " S ° ' " O		
	° ' " S ° ' " O		
	° ' " S ° ' " O		
	° ' " S ° ' " O		
ÁREA TOTAL DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (ha)			

1.6 LICENÇA DA UNIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAMENTO — obrigatório se realizado na unidade produtiva

Nº DA LO DA UNIDADE	LATITUDE / LONGITUDE	VALIDADE
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	

1.7 CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS (CAR) — informe a área correspondente a cada CAR

Nº DO CAR	LATITUDE / LONGITUDE (CENTROIDE CAR)	ÁREA (ha)
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
	° ' " S ° ' " O	
ÁREA TOTAL CARs (ha)		

1.8 ÁREA PASSÍVEL DE CERTIFICAÇÃO — área que atende SIMULTANEAMENTE aos 3 requisitos — KML + LO Lavoura + CAR (ha):_____

ANEXO 2 — FASE A — INSCRIÇÃO: PARECER DO CERTIFICADOR (até 05/11/2026)

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	OK	NÃO OK	PENDÊNCIAS / ENCAMINHAMENTOS
1. Ficha de Inscrição e Declaração do Produtor preenchidas e assinadas	☐	☐	
2. Documento de identificação ou CNPJ compatível com o tipo de inscrição	☐	☐	
3. Arquivo(s) KML enviado(s), abrangendo a(s) área(s) de arroz a certificar	☐	☐	
4. LO da lavoura apresentada e vigente, com área de arroz informada	☐	☐	
5. LO da unidade de secagem e armazenamento apresentada e vigente (quando aplicável)	☐	☐	
6. Coordenadas da unidade de secagem/armazenamento compatíveis com a LO	☐	☐	
7. CAR apresentado, com área de arroz e localização compatíveis com a área certificada	☐	☐	
8. Área passível de certificação definida pela interseção KML × LO × CAR	☐	☐	
9. Compatibilidade espacial entre KML, LO e CAR confirmada	☐	☐	
10. Demais documentos e informações da inscrição enviados e com validade conferida	☐	☐	
OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO):			
CERTIFICADOR RESPONSÁVEL		DATA: ____/____/____	
ASSINATURA DIGITAL: _____			

ANEXO 3 — FASE B — AVALIAÇÃO: LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS (até 31/01/2027) • EXCLUSIVO OURO
FUNCIONÁRIOS FIXOS

NOME	DATA DE INGRESSO	CARGO	TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS

NOME	DATA DE INGRESSO	CARGO	TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ANEXO 4 — FASE B — AVALIAÇÃO: LEVANTAMENTO DE BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E RECURSOS HÍDRICOS (até 31/01/2027)

BLOCO	SUBTEMA	ITEM / PARÂMETRO	VALOR	UNID.	BLOCO	SUBTEMA	ITEM / PARÂMETRO	VALOR	UNID.
DADOS GERAIS	EMPREENHIMENTO	NOME DO EMPREENHIMENTO:			FERTILIZAÇÃO (continuação)	ATRIBUTOS DO SOLO	K:		mg dm ⁻³
		ÁREA TOTAL CERTIFICADA — SÓ O QUE COMPROVA QUALIDADE DE SEMENTE CONFORME EDITAL (*OBRIGATÓRIO):		ha			CTC:		cmolc dm ⁻³
ENTRESSAFRA	PREPARO DA ÁREA	% DE ÁREA PREPARADA ATÉ 31 DE MARÇO		%		AMOSTRAGEM	% COM ANÁLISE DE SOLO P/ ADUBAÇÃO:		%
		% DE ÁREA PREPARADA ENTRE 1º/ABRIL E 30/JUNHO:		%		CORREÇÃO ACIDEZ	% DE ÁREA COM CORREÇÃO:		%
		% DE ÁREA PREPARADA DEPOIS DE 1º DE JULHO:		%			(%) PRNT DO CALCÁRIO:		%
	DIVERSIFICAÇÃO	% DA ÁREA COM ROTAÇÃO DE CULTURAS:		%			DOSE DO CALCÁRIO:		kg ha ⁻¹
		% DA ÁREA COM SUCESSÃO DE CULTURAS:		%		FERT. DE BASE	N:		kg ha ⁻¹
		% DA ÁREA COM ILP:		%			P:		kg ha ⁻¹
SEMEADURA	CULTIVAR PRINCIPAL	NOME DA CULTIVAR PRINCIPAL:		texto			K:		kg ha ⁻¹
		% DE ÁREA DA CULTIVAR PRINCIPAL:		%		FERT. DE COBERTURA	N:		kg ha ⁻¹
	SISTEMAS (% P/ CADA)	PRÉ-GERMINADO:		%			K:		kg ha ⁻¹
		CONVENCIONAL:		%		ADUB. ORGÂNICA	ADUBO ORGÂNICO (FÓRMULA):		Fórmula
		PLANTIO DIRETO:		%			DOSE DO ADUBO ORGÂNICO:		kg ha ⁻¹
		CULTIVO MÍNIMO:		%			PÓ DE ROCHA (FÓRMULA):		Fórmula
		TEMPO DE ADOÇÃO DO SISTEMA PREDOMINANTE:		anos			DOSE DO PÓ DE ROCHA:		kg ha ⁻¹
					IRRIGAÇÃO	FONTE	ORIGEM DA FONTE PRINCIPAL (AÇUDE, BARRAGEM...):		Descrever
							% DA FONTE PRINCIPAL:		%
FERTILIZAÇÃO	ATRIBUTOS DO SOLO	ARGILA:		%		VAZÃO	% DE ÁREA COM MENSURAÇÃO DA VAZÃO:		%
		MO:		%		VELOCIDADE	% DE ÁREA COM TÉRMINO DA IRRIGAÇÃO ATÉ V4:		%
		PH:				VOLUME DE ÁGUA	% DE ÁREA COM LÂMINA BAIXA (ATÉ 10 cm):		%
		P:		mg dm ⁻³			% DE ÁREA COM REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DE IRRIGAÇÃO/DRENAGEM:		%

Qualidade da água — laudo laboratorial. Parâmetros obrigatórios: pH, condutividade elétrica e turbidez. Recomendados: sólidos totais, coliformes termotolerantes, O₂ dissolvido, N total, P total e DBO. — EXCLUSIVO SELO OURO (N/A NA CATEGORIA PRATA).

Resp. Coleta	Resp. Envio	Coordenada do ponto de coleta (Lat/Long)	Laboratório
		__° __' ____" S __° __' ____" O	
		__° __' ____" S __° __' ____" O	
		__° __' ____" S __° __' ____" O	
		__° __' ____" S __° __' ____" O	
		__° __' ____" S __° __' ____" O	
		__° __' ____" S __° __' ____" O	

ANEXO 5 — FASE B — VISTORIA DE CONFORMIDADE DA LAVOURA DE ARROZ (até 31/01/2027)

Legenda: (OBG) = obrigatoriedade; (R) = recomendado; O/P = obrigatório para as categorias Ouro e Prata; O = obrigatório exclusivamente para Ouro.

Nº	SEMEADURA E MANEJO DA LAVOURA				
1	DATA DE SEMEADURA REGISTRADA (CONSIDERANDO A MÉDIA GERAL DA LAVOURA)?				
2	PERCENTUAL DE ÁREA SEMEADA NA ÉPOCA PREFERENCIAL (OBG MAIS DE 70%)?.....				
3	DRENAGEM INICIAL DA LAVOURA NO SISTEMA PRÉ-GERMINADO (*OBG NÃO DRENAR)? SIM () NÃO ()				
4	USA SEMENTES DE ORIGEM E QUALIDADE COMPROVADAS (OBG COMPROVAR CONFORME NORMAS DO EDITAL)? SIM () NÃO ()				
	CATEGORIA	REQUISITO	SIM	NÃO	OBG
5		HÁ ESTRUTURA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS?			-
6	LAVAGEM E	A ÁREA DE LAVAGEM É IMPERMEÁVEL?			O/P
7	LUBRIFICAÇÃO DE	POSSUI CANALETAS OU COLETOR CENTRAL DE ÁGUA CONTAMINADA?			O/P
8	MÁQUINAS	SISTEMA DE COLETA LIGADO A CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO?			O/P
9		SISTEMA DE COLETA ESTÁ DESOBSTRUÍDO?			R
10		POSSUI INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL?			-
11		A BACIA DE CONTENÇÃO ESTÁ IMPERMEÁVEL?			O/P
12		A BACIA DE CONTENÇÃO TEM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR AO DO TANQUE?			O/P
13	ARMAZENAMENTO DE	HÁ REGISTRO LIGADO AO SISTEMA QUE LEVA A CAIXA SEPARADORA?			O/P
14	COMBUSTÍVEL	REGISTRO ESTÁ FECHADO?			O/P
15		TAMPAS DAS CAIXAS SEPARADORAS ESTÃO ADEQUADAMENTE VEDADAS?			R
16		POSSUI UM EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE B?			R
17		A BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ESTÁ DENTRO DA BACIA DE CONTENÇÃO?			R
18		POSSUI DEPÓSITO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS?			-
19		ESTÁ A NO MÍNIMO 30 METROS DE FONTES DE ÁGUA, CRIAÇÕES DE ANIMAIS E HABITAÇÕES?			O/P
20		ESTÁ EM LOCAL LIVRE DE INUNDAÇÕES?			O/P
21		O PISO É IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL?			O/P
22		HÁ SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS (PISO EM BACIA OU CONTENÇÃO NAS ABERTURAS)?			O/P
23	DEPÓSITO DE	ALTURA PERMITE BOA VENTILAÇÃO?			O/P
24	DEFENSIVOS	É EXCLUSIVO PARA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E AFINS?			O/P
25		O DEPÓSITO POSSUI IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE RISCO E ORIENTAÇÃO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO?			R
26		O ACESSO É RESTRITO AOS FUNCIONÁRIOS PREPARADOS PARA O MANUSEIO?			O/P
27		AS EMBALAGENS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ESTÃO SOBRE ESTRADOS?			R
28		HÁ MATERIAL ABSORVENTE E RECIPIENTE ADEQUADO PARA CONTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE DERRAMAMENTOS?			R
29		AS EMBALAGENS ESTÃO ÍNTEGRAS, IDENTIFICADAS E ARMAZENADAS DE FORMA ESTÁVEL?			O/P
30		POSSUI DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS?			-
31		AS EMBALAGENS VAZIAS FORAM SUBMETIDAS À TRÍPLICE LAVAGEM ANTES DO ARMAZENAMENTO			O/P
32		O TERRENO É LIVRE DE INUNDAÇÃO?			O/P
33		AS PORTAS ESTÃO TRANCADAS?			R
34		HÁ CARTAZES COM SÍMBOLO DE PERIGO?			R
35	DEPÓSITO DE	O TELhado É LIVRE DE GOTEIRAS?			R
36	EMBALAGENS VAZIAS	O PISO É IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL?			R
37		A ÁREA DA ESTRUTURA É COMPATÍVEL COM O VOLUME DE EMBALAGENS ARMAZENADO?			R
38		SE NÃO POSSUI DEPÓSITO EXCLUSIVO DE EMBALAGENS VAZIAS: AS EMBALAGENS LAVADAS (TRÍPLICE LAVAGEM) ESTÃO ARMAZENADAS TEMPORARIAMENTE DE FORMA SEGREGADA DENTRO DO DEPÓSITO DE CHEIAS?			O/P
39		AS EMBALAGENS LAVADAS ESTÃO ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE/ÁREA IDENTIFICADA, SEM CONTATO DIRETO COM EMBALAGENS CHEIAS?			O/P
40		O PRAZO DE DEVOLUÇÃO ÀS UNIDADES DE RECEBIMENTO (ATÉ 1 ANO DA COMPRA OU DO VENCIMENTO, CONFORME A BULA) ESTÁ SENDO CUMPRIDO?			O/P

41		HÁ REGISTRO DAS EMBALAGENS ARMAZENADAS TEMPORARIAMENTE (QUANTIDADE, DATA E NOTA FISCAL)?			O/P
42		A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS É REALIZADA EM LOCAL QUE EVITE CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA?			O/P
43	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	ÓLEOS, FILTROS, ESTOPAS E PEÇAS CONTAMINADAS SÃO SEGREGADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE?			O/P
44		HÁ RECIPIENTES IDENTIFICADOS PARA RESÍDUOS CONTAMINADOS GERADOS NA MANUTENÇÃO?			R
45		O LOCAL DE MANUTENÇÃO É COBERTO E PROTEGIDO DA ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA?			R
46	SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS	HÁ COLETORES PARA SEPARAÇÃO DO LIXO E PARA GARANTIR O DESTINO ADEQUADO DOS RESÍDUOS GERADOS NA PROPRIEDADE?			O/P
47		REALIZA UM LEVANTAMENTO COMPLETO DOS TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS NA PROPRIEDADE?			R
48		CLASSIFICA OS RESÍDUOS DE ACORDO COM SUA NATUREZA (ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, PERIGOSOS, NÃO PERIGOSOS)			R
49		MANTÉM UM REGISTRO ATUALIZADO DOS TIPOS E VOLUMES DE RESÍDUOS GERADOS			R
50	ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	ESTABELECE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE CADA TIPO DE RESÍDUO			R
51		GARANTE QUE AS ÁREAS DE ARMAZENAMENTO SEJAM ADEQUADAS PARA PREVENIR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA			O/P
52		IMPLEMENTA MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACESSO NÃO AUTORIZADO, ESPECIALMENTE PARA RESÍDUOS PERIGOSOS			R
53		HÁ LOCAL APROPRIADO PARA O ARMAZENAMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E DE SUAS EMBALAGENS VAZIAS			O/P
54		PROMOVE A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS			R
55	EPIS	GARANTE O USO DE EPIS NA LAVAGEM E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS			O/P
56		ASSEGURA O USO DE EPIS NO LOCAL DE CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS			O/P
57	INSTALAÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS	O ESGOTO SANITÁRIO DAS INSTALAÇÕES POSSUI TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA?			O
58		OS RESÍDUOS GERADOS NAS ÁREAS DE VIVÊNCIA SÃO SEGREGADOS E DESTINADOS ADEQUADAMENTE?			R
59	QUALIDADE DA ÁGUA	OS PONTOS DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA ESTÃO PROTEGIDOS CONTRA CONTAMINAÇÃO?			O
60		ROUPAS E EQUIPAMENTOS CONTAMINADOS SÃO LAVADOS EM LOCAL QUE EVITE O LANÇAMENTO DE EFLUENTES NO SOLO OU NA ÁGUA?			O
61		HÁ FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL			O
62	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A LIMPEZA REGULAR DOS EQUIPAMENTOS É REALIZADA?			R
63		A DESINFECÇÃO DAS FERRAMENTAS É REALIZADA?			R
64		HÁ CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA?			R
65	BIOSSEGURANÇA	HÁ CONTROLE DE ACESSO À PROPRIEDADE?			O
66	HIGIENE DOS ALIMENTOS (QUANDO FORNECIDO PELO EMPREGADOR)	OS ALIMENTOS, QUANDO FORNECIDOS, SÃO ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE?			O
67		OS UTENSÍLIOS ESTÃO EM BOM ESTADO?			O
68		OS MANIPULADORES RECEBERAM TREINAMENTO?			R
69	HIGIENE PESSOAL	INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA LAVAGEM DAS MÃOS			O
70		DISPONIBILIDADE DE ÁGUA CORRENTE E SABÃO			O
71		EPIS DISPONÍVEIS E EM USO			O
72		UNIFORMES LIMPOS E ADEQUADOS			R
73		DISPONIBILIDADE DE ÁLCOOL 70%			R
74	PRIMEIROS SOCORROS	HÁ KIT DE PRIMEIROS SOCORROS DISPONÍVEL?			O
75	ARMAZENAMENTO DE FERTILIZANTES	OS FERTILIZANTES SÃO ARMAZENADOS DE FORMA A EVITAR DERRAMAMENTOS, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA?			O
76		AS EMBALAGENS E OS RECIPIENTES DE FERTILIZANTES ESTÃO ÍNTEGROS, IDENTIFICADOS E EM BOM ESTADO?			R
77	TREINAMENTO	HÁ PROGRAMA REGULAR DE TREINAMENTO (NR 31)?			O
78		REGISTROS DE TREINAMENTOS REALIZADOS?			O

*CRITÉRIO OBRIGATÓRIO: COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E QUALIDADE DAS SEMENTES. A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (NOTAS FISCAIS E TERMO DE CONFORMIDADE PARA SEMENTES COMERCIAIS COMPRADAS, OU DECLARAÇÃO DE USO PRÓPRIO CONFORME O ANEXO XIX DA PORTARIA MAPA Nº 538/2022) DEVE SER ENCAMINHADA ATÉ O FINAL DA FASE B.

ASSINATURA DIGITAL

CERTIFICADOR RESPONSÁVEL: _____

DATA: ____/____/____

ANEXO 6 — FASE B — AVALIAÇÃO: REGISTRO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS (até 31/01/2027) • EXCLUSIVO OURO

ANEXO 7 — FASE B — AVALIAÇÃO: PARECER DO CERTIFICADOR (até 31/01/2027)

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	OK	NÃO OK	PENDÊNCIAS/ENCAMINHAMENTOS
1. A quantidade constante nas notas fiscais de sementes comerciais (acompanhadas do Termo de Conformidade) ou na Declaração de Uso Próprio (Anexo XIX da Portaria MAPA nº 538/2022) comprova o uso de sementes de origem e qualidade comprovadas em toda a área pretendida a ser certificada?	☐	☐	
2. Anexo 3 — Listagem de Funcionários (Exclusivo Selo Ouro). O anexo foi devidamente preenchido e está consistente com a realidade da unidade produtiva? (N/A para categoria Prata).	☐	☐	
3. Anexo 4 (Boas Práticas e Recursos Hídricos). Os dados gerais, de preparo da área, diversificação e fertilização foram preenchidos.	☐	☐	
4. Anexo 4 (Boas Práticas e Recursos Hídricos). Para o Selo Ouro: O laudo laboratorial de qualidade da água foi apresentado e contempla, no mínimo, pH, condutividade elétrica e turbidez?	☐	☐	
5. Anexo 5 — Semeadura e Manejo: Época preferencial respeitada (>70% da área) e regra de não drenagem inicial cumprida?	☐	☐	
6. Anexo 5 — Todos os itens obrigatórios do Anexo 5 foram integralmente atendidos?	☐	☐	
7. Anexo 5 — Caso alguns itens obrigatórios não tenham sido atendidos, o produtor foi notificado das pendências e informado de que poderá se adequar para reavaliação do certificador até o prazo final da próxima etapa (Fase C)?	☐	☐	
8. Anexo 6. Para o Selo Ouro (Registro de Fertilizantes e Corretivos) conferido.	☐	☐	

ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FASE C:

ASSINATURA DIGITAL

CERTIFICADOR RESPONSÁVEL: _____

DATA: / /

ANEXO 8 — FASE C — VERIFICAÇÃO FINAL: VISTORIA PRÉ-COLHEITA DA LAVOURA DE ARROZ (até 31/03/2027)

Nome do empreendimento:	Área total de arroz certificada (ha):		
ITEM A VERIFICAR	SIM	NÃO	
AUSÊNCIA DE DRENAGEM DA ÁGUA EM PERÍODO INFERIOR A 30 DIAS APÓS APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (*OBRIGATÓRIO)	☐	☐	
PRESENÇA DAS NOTAS FISCAIS DOS DEFENSIVOS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO	☐	☐	
USO DE EPI NO MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS DEFENSIVOS (*OBRIGATÓRIO)	☐	☐	
RESPEITOU O PERÍODO DE CARÊNCIA DOS DEFENSIVOS (*OBRIGATÓRIO)	☐	☐	
% DE ÁREA SUPRESSÃO DA IRRIGAÇÃO 15 DIAS APÓS O FLORESCIMENTO PLENO			%
% DE ÁREA COM PLANTAS DANINHAS RESISTENTES			%
% DE ÁREA COM INFESTAÇÃO DE PLANTAS DANINHAS			%
% DE ÁREA COM MONITORAMENTO DE PRAGAS			%
% DE ÁREA COM 1ª APLICAÇÃO DE INSETICIDA			%
% DE ÁREA COM 2ª APLICAÇÃO DE INSETICIDA			%
% DE ÁREA COM 3ª APLICAÇÃO DE INSETICIDA			%
% DE ÁREA COM MONITORAMENTO DE DOENÇAS			%
% DE ÁREA COM 1ª APLICAÇÃO DE FUNGICIDA			%
% DE ÁREA COM 2ª APLICAÇÃO DE FUNGICIDA			%
% DE ÁREA COM 3ª APLICAÇÃO DE FUNGICIDA			%
PERCENTUAL DE ÁREA COM ATRASO DE COLHEITA			%
RENDIMENTO MÉDIO DA LAVOURA			T HA ⁻¹

PÓS-COLHEITA: ☐ PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA EMPRESA/LOCAL (SE TERCEIRIZADA): _____

PÓS-COLHEITA (*OBRIGATÓRIO: ATENDER A TRÊS DOS QUATRO ITENS)	SIM	NÃO
PRÉ-LIMPEZA	☐	☐
OBSERVAÇÃO DOS FATORES DE CONSERVAÇÃO DE GRÃOS — UMIDADE E TEMPERATURA	☐	☐
CONTROLE PREVENTIVO E CURATIVO DE PRAGAS EM GRÃOS ARMAZENADOS	☐	☐
CONTROLE DA AERAÇÃO E TERMOMETRIA NO ARMAZENAMENTO	☐	☐

* Campos de defensivos e MIP: preencher somente para Selo Ouro; N/A para Selo Prata. * Pós-colheita terceirizada: anexar declaração da prestadora e identificar a unidade de armazenamento.

Data da vistoria: _____ Certificador responsável (assinatura digital): _____

ANEXO 9 — FASE C — VERIFICAÇÃO FINAL: REGISTRO DE APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (até 31/03/2027) • EXCLUSIVO OURO

OBSERVAÇÃO: _____

TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____

ANEXO 10 — FASE C — VERIFICAÇÃO FINAL: MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS (até 31/03/2027) • EXCLUSIVO OURO

Instruções: registrar data da inspeção (dd/mm/aaaa), praga/doença, nível de infestação (NI — quantitativo ou qualitativo), decisão (TD) e trabalhador responsável.

[illegible]

ANEXO 11 — FASE C — VERIFICAÇÃO FINAL: REGISTRO DE RASTREABILIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (até 31/03/2027)
• EXCLUSIVO OURO

**Se a colheita não ocorreu, registrar estimativa de produção.*

[illegible]

ANEXO 12 — FASE C — VERIFICAÇÃO FINAL: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (até 31/03/2027)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CERTIFICADOR — FASE C — VERIFICAÇÃO FINAL			
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	OK	NÃO OK	RESSALVAS
1. Anexo 8 — Vistoria Pré-Colheita: itens obrigatórios atendidos; vistoria assinada pelo certificador	☐	☐	
2. Anexo 9 — Volume de defensivos compatível com a área certificada (Ouro; N/A Prata)	☐	☐	
3. Anexo 10 — MIP: área monitorada compatível com a área a certificar (Ouro; N/A Prata)	☐	☐	
4. Anexo 11 — Rastreabilidade comprovada por talhão, datas, produtividade, insumos e coordenadas (Ouro; N/A Prata)	☐	☐	
5. Adequações e pendências formalizadas na Fase B comprovadas e aceitas	☐	☐	
6. Área total certificada, categoria pretendida e registros do parecer consistentes	☐	☐	
CATEGORIA	☐ PRATA	☐ OURO	
PARECER CONCLUSIVO DO RESPONSÁVEL PELAS VISTORIAS TÉCNICAS:	☐ ATENDE	☐ NÃO ATENDE	
DADOS PARA O CERTIFICADO DO SELO AMBIENTAL			
Município:			
Nome do empreendimento para o certificado:			
Nome(s) do(s) produtor(es) para o certificado:			
Área total certificada (ha):			
Assinatura digital de responsável técnico pelas vistorias:			
Data:			